



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 003/2021**

**EMENTA:** Delega competência para ordenar as despesas da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbano do Município de Canhotinho-PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe tendo em vista o disposto no artigo 40, “caput” e no inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegada competência nos termos do artigo 40 , parágrafo 1º, inciso VII do artigo 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, o Secretário Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbano, o senhor EDNILDO ANTÔNIO DE LIMA, para ordenar as despesas, autorizar pagamentos correspondentes da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbano do Município de Canhotinho-PE.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho-PE, 04 de janeiro de 2021.

  
**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
**PREFEITA**

